



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração - Substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria Pessoal Funarte nº 148, de 26 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 27 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.015/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às

atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Gestor do Contrato;

II - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472 - Fiscal Técnico

IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Técnico Suplente;

V - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;

VI - Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178 - Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 99, de 05 de maio de 2021.

Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/10/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1191407** e o código CRC **A745A4D4**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.001577/2017-60

SEI nº 1191407